



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira		
EMENTA: Recredencia o Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira, nesta Capital, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o de ensino fundamental, até 31.12.2004.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 01015220-2	PARECER Nº 0585/2002	APROVADO EM: 23.09.2002

I – RELATÓRIO

Maria do Carmo Gomes, diretora do Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira, situado à Rua Guilherme Alencar, Nº 121, bairro Messejana, nesta cidade, mediante processo Nº 01015220-2, solicita a este Conselho o credenciamento da mencionada instituição, a autorização para o curso de educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O Patronato, em pauta, pertence à rede particular de ensino - CNPJ Nº 12.360.871/001-03, e tem como entidade mantenedora a Sociedade Educacional e Beneficente São José, registrada no Cartório Pergentino Maia, Livro Nº 05 às folhas 230.

Dispõe a mencionada unidade escolar de infra-estrutura adequada ao seu projeto educacional, dependências amplas, modernas, agradáveis que reúnem condições humanas e pedagógicas para uma educação de qualidade.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada satisfaz às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96 e as das resoluções pertinentes deste Conselho:

- Requerimento ao Presidente deste Conselho;
- Planta baixa do Patronato;
- Projeto da biblioteca;
- Projeto pedagógico;
- Salas dos professores, da diretoria e da secretaria;
- Laboratório de informática;
- Regimento escolar;
- Ata da congregação dos professores;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0585/2002

- Indicação do diretor e secretário com respectivas habilitações;
- Relação do corpo docente: 33 (trinta e três) professores todos habilitados;
- Atestados de segurança e salubridade;
- Planilha de receitas e despesas;
- Alvará de funcionamento da Prefeitura;
- Declaração do censo escolar referente aos anos 2000 e 2001.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento do Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira, nesta cidade, à autorização do curso de educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2004.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2002.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0585/2002
SPU	Nº	01015220-2
APROVADO	EM:	23.09.2002



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: CM
Revisor: JAA